

Comunicado de Risco CIEVS - DVE/RS nº 03/2023 Influenza Aviária de Alta Patogenicidade - H5N1

Publicação: 17 de outubro de 2023

Este Comunicado de Risco atualiza a publicação de 04 de Outubro, em decorrência da **confirmação de Influenza Aviária de Alta Patogenicidade (IAAP)** acometendo **lobos e leões marinhos** na Praia do Cassino (Rio Grande), na Praia do Hermenegildo (Santa Vitória do Palmar), situadas no litoral sul do Rio Grande do Sul e na Praia Real (Torres), situada no litoral norte do estado, no mês de outubro. Houve ainda a detecção de foco em trinta-réis-real no município de São José do Norte.

1. Contextualização

Em **22 de maio**, por meio da [Portaria MAPA nº 587](#), o órgão de sanidade animal do Brasil declara **estado de emergência zoonosológica em todo o território nacional**, por 180 dias, em função da detecção da infecção pelo vírus da influenza aviária H5N1 de alta patogenicidade em aves silvestres no Brasil. Em 28 de julho, por meio do [Decreto 57.133, o Rio Grande do Sul](#) declara estado de emergência em Saúde Animal para enfrentamento da IAAP.

Diante da detecção de IAAP em mamíferos aquáticos (lobos e leões marinhos) e do aumento expressivo de mortalidade dessas espécies no litoral gaúcho, medidas de prevenção e mitigação para conter a disseminação do vírus devem ser adotadas.

Cabe destacar que a notificação da infecção pelo vírus da IAAP em aves silvestres não afeta a condição do Brasil como país livre de IAAP e os demais países membros da OMSA não devem impor proibições ao comércio internacional de produtos avícolas brasileiros.

As pessoas expostas aos animais prováveis e positivos e seus contatos estão sendo monitorados pelas vigilâncias epidemiológicas, e **não há casos de IAAP em humanos no Brasil.**

2. Informações sobre o vírus

O vírus H5N1 de alta patogenicidade foi isolado pela primeira vez em 1996, em gansos na província de Guangdong, no sul da China.

Atualmente, **o mundo vivencia a maior epidemia já registrada de IAAP e a maioria dos casos está relacionada ao contato de aves silvestres migratórias com aves domésticas de subsistência, de produção ou aves silvestres locais.**

O **período de incubação** de IAAP depende da dose infectante, via de exposição, espécie afetada e capacidade de detecção de sinais, podendo variar de **algumas horas até 14 dias.**

3. Transmissão

A transmissão ocorre por meio de **aerossóis ou secreções** (respiratórias, fezes, fluidos corporais) de aves infectadas, e pode ocorrer por **contato direto ou indireto** – por meio de fômites ou do meio ambiente.

Não há evidências de que a doença possa ser transmitida às pessoas por meio de alimentos devidamente preparados e bem cozidos.

O vírus da Influenza Aviária não infecta facilmente humanos e de modo geral, a transmissão de pessoa a pessoa não é sustentada, ainda assim há o risco de ocorrência de casos humanos.

4. Medidas de Prevenção e Controle

Considerando que a forma de transmissão primária de IA para humanos se dá pelo **contato direto ou indireto com aves ou mamíferos infectados** ou suas excretas e secreções, as principais medidas de prevenção ao contágio dizem respeito à restrição desse contato.

Orientações Gerais

- Adquirir aves somente em casas agropecuárias devidamente autorizadas;
- Intensificar as medidas de biossegurança na cadeia produtiva;
- Reforçar a importância da vacinação anual em humanos contra a Influenza Sazonal para os grupos prioritários.



Orientações Essenciais



- **Não se aproximar nem recolher** aves ou animais silvêtres mortos ou moribundos, que sejam encontrados ou não em ambientes silvêtres;
- Evitar manipular e recolher aves ou animais mortos ou moribundos na propriedade ou entorno dela; se for inevitável o manejo, utilizar Equipamentos de Proteção Individual;
- **Evitar transitar com cães na beira da praia;**
- **Comunicar imediatamente ao Serviço Veterinário Oficial (SVO) ou Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Infraestrutura (SEMA)** quando avistar aves ou mamíferos mortos ou sintomáticos, pelos telefones:

SVO: (51) 98445-2033

SEMA: (51) 98593-1288

Medidas de prevenção e controle para trabalhadores com exposição laboral às aves ou mamíferos ou ambientes contaminados

Para trabalhadores que tenham contato direto com aves, animais silvêstres mortos ou moribundos, ou com ambientes contaminados, são recomendadas medidas de precaução (como evitar tocar em boca, olhos e nariz após contato com animais ou superfícies contaminadas; lavar as mãos com água e sabão; trocar de roupas após contato com animais; entre outras) e a utilização dos EPIs listados abaixo:

- ✓ Botas de borracha com cano longo;
- ✓ Máscaras protetivas (PFF2 ou superior) sem válvula de exalação;
- ✓ Óculos de proteção;
- ✓ Avental descartável impermeável de manga longa e/ou macacões descartáveis;
- ✓ Duplo par de luvas de procedimento descartáveis.

Em relação ao descarte, os EPIs devem ser descartados em saco de resíduo branco, com símbolo de identificação de elemento infectante, grupo A, e devem ser recolhidos pelo serviço de coleta de resíduo de serviço de saúde.

Monitoramento de expostos

Assintomáticos: A Vigilância Epidemiológica deve **monitorar** preferencialmente diariamente, ou a cada dois dias, para o surgimento de sinais e sintomas os indivíduos expostos (por 10 dias após a última exposição). Não há indicação de isolamento MAS recomenda-se adotar medidas de prevenção e controle não farmacológicas: evitar contato com grupos vulneráveis, como crianças e imunossuprimidos, evitar aglomeração de pessoas, utilizar máscara cirúrgica.

Sintomáticos: Isolamento do caso e acompanhamento diário do mesmo pela VE; tratamento, realizar coleta de amostra (SWAB); identificação, rastreamento e monitoramento de contatos; notificação imediata à CRS e SES e notificação no redcap

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=LEP79JHW97>

Maiores informações no [site da secretaria estadual da saúde](#).

5. Definição de Caso Suspeito em Humanos

A partir do conhecimento de um animal provável ou confirmado, a **vigilância em saúde vai monitorar as pessoas expostas** por 10 dias (assintomáticos), ou até desenvolvimento de sintomas (dentro deste período).

As pessoas que desenvolverem sintomas passam a ser consideradas casos suspeitos primários.

Se identificados contatos destes casos suspeitos primários, estes também serão monitorados da mesma maneira.

Para que um caso seja considerado suspeito é preciso que haja **evidências clínicas** E **evidências epidemiológicas**.

Evidência Clínica

Pessoa que apresentar pelo menos DOIS dos seguintes sinais ou sintomas:

- Febre (temperatura maior ou igual 38º) ou histórico de febre
- Sintomas respiratórios (como tosse, congestão nasal, coriza, dor de garganta e dificuldade para respirar)
- Sintomas gastrointestinais (como náuseas, vômito e diarreia)
- Mialgia
- Cefaleia
- Conjuntivite

Evidências Epidemiológicas

Pessoa com histórico de exposição recente* ao vírus de IA por meio de:

- Exposição direta a aves e/ou outros animais classificados como prováveis ou confirmados para IA, sem utilizar adequadamente os EPIs recomendado. Ex: manipulação de aves/mamíferos vivos ou mortos, coleta de amostra biológica de animal, remoção de carcaças, entre outros; **OU**
- Exposição direta a fômites, secreções ou dejetos de aves e/ou outros animais classificados como prováveis ou confirmados para IA, sem utilizar adequadamente os EPIs recomendados. Ex: contato direto com ninhos, ovos, excretas, água contaminada com restos ou dejetos, entre outros; **OU**
- Exposição próxima (menos de 2 metros) e prolongada (mais de 15 min) a aves e/ou outros animais classificados como prováveis ou confirmados para IA, sem tocar no animal e sem utilizar adequadamente os EPIs recomendados. Ex: transportar o animal, estar no mesmo ambiente (fechado) que o animal ; **OU**
- Exposição laboratorial às amostras suspeitas, prováveis ou confirmadas para IA (sejam de animais ou de humanos), por acidente ou não utilizar adequadamente os EPIs recomendados.

*período considerado como exposição recente: até 10 dias, contados a partir da última exposição (seja ela ocorrida por qualquer um dos itens listados acima)

Demais definições acerca de casos humanos devem ser consultadas na [Nota Técnica nº 38/2023-CGVDI/DPNI/SVSA/MS](#).

6. Notificação de Suspeitas

6.1 Animais

No Brasil, as notificações em animais seguem os fluxos estabelecidos entre as Secretarias Estaduais de Agricultura e o Ministério da Agricultura e Pecuária.

No Rio Grande do Sul, as notificações de animais com sintomas respiratórios neurológicos devem ser realizadas para a Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação (SEAPI), por meio dos seguintes canais: Whatsapp (51) 98445-2033 e ou e-mail: notifica@agricultura.rs.gov.br

6.2 Humanos

Em humanos, a ocorrência de caso de Síndrome Gripal (SG) ou Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) de pessoas expostas a aves infectadas pelo vírus da Influenza aviária é de notificação imediata (em até 24 horas) às autoridades sanitárias responsáveis nos níveis municipal, estadual e nacional.

Esfera	Meio de Notificação
Secretaria Municipal de Saúde	Seguir os fluxos estabelecidos com as Vigilâncias Epidemiológicas Municipais
Secretaria da Saúde/RS	E-mails: notifica@saude.rs.gov.br , yvr-cevs@saude.rs.gov.br
Ministério da Saúde	E-mail: notifica@saude.gov.br , telefone 0800-644-6645, formulário RedCap

Enquanto não existe uma ficha específica para notificação, ela deve ser realizada em formulário RedCap (<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=LEP79JHW97>). No “bloco” Notificação, preencher da seguinte forma:

Tipo de notificação: individual (um único caso)

Tipo de situação: Suspeito

Descrição do evento: Doença, agravo ou evento de notificação imediata nacional

Doença, agravo ou evento de notificação imediata a ser notificado: Influenza humana produzida por novo subtipo viral

Influenza humana produzida por novo subtipo viral: Influenza A (H5N1)

Situação que será notificada: Caso

Notificação	
Tipo de notificação: <small>* must provide value</small>	Individual (um único caso) ▾
Tipo de situação: <small>* must provide value</small>	Suspeito ▾
Descrição do evento: <small>* must provide value</small>	Doença, agravo ou evento de notificaçã ▾
Doença, agravo ou evento de notificação imediata a ser notificado: <small>* must provide value</small>	Influenza humana produzida por novo: ▾
Influenza humana produzida por novo subtipo viral	<input checked="" type="radio"/> Influenza A (H5N1) reset
Situação que será notificada: <small>* must provide value</small>	Caso (s) ▾

O Plano de Contingência do RS para IAAP em Humanos está disponível no seguinte link <https://saude.rs.gov.br/upload/arquivos/202307/26131821-plano-de-contingencia-iaap-rs-2023-07-26.pdf>.

O MAPA realizou produção de [material informativo](#), [emissão de notas técnicas](#) e normativas, tais como [Portaria 572 de 9 de março de 2023](#) (estabelece, em todo o território nacional, medidas preventivas em função do risco de ingresso e de disseminação da influenza aviária de alta patogenicidade no país).

Referências

- Andrade, CR. et al. **Gripe aviária: a ameaça do século XXI**. Jornal Brasileiro de Pneumologia. V.35, n.5. 2009. Disponível em <https://www.scielo.br/j/jbpneu/a/vMMwHvW5g8MwWb8wCbRDzJR/?lang=pt#:text=O%20v%C3%ADrus%20H5N1%20de%20alta,novos%20casos%20em%20Hong%20Kongem> Acesso em 18 de maio de 2023
- BRASIL. Ministério da Agricultura e Pecuária. Departamento de Saúde Animal. **Nota Técnica Conjunta Nº 02/2023**. Brasília, 2023.
- BRASIL. Ministério da Agricultura e Pecuária. Departamento de Saúde Animal. **Nota Técnica Nº 11/2023**. Brasília, 2023.
- BRASIL. Ministério da Agricultura e Pecuária. **Portaria Nº 587/2023**. Brasília, 2023
- BRASIL. Ministério da Agricultura e Pecuária. Secretaria de Defesa Agropecuária. Departamento de Saúde Animal. **Ficha Técnica Influenza Aviária (IA)**. Disponível em: <https://www.agricultura.rs.gov.br/upload/arquivos/202212/13081517-ficha-tecnica-ia-dez-2022.pdf> acesso em 19 de maio de 2023
- BRASIL. Ministério da Agricultura e Pecuária. **Ministro da Agricultura declara emergência zoossanitária devido à Influenza Aviária no Brasil**. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/noticias/ministro-da-agricultura-declara-emergencia-zoossanitaria-devido-a-influenza-aviaria-no-brasil> acesso em 23 de maio de 2023
- BRASIL. Ministério da Agricultura e Pecuária. Departamento de Saúde Animal. **Perguntas mais frequentes sobre a Influenza Aviária**. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/sanidade-animal-e-vegetal/saude-animal/programas-de-saude-animal/pnsa/influenza-aviaria/PerguntaserespostassobreIA.pdf> acesso em 18 de maio de 2023
- BRASIL. Ministério da Agricultura e Pecuária. **Rio Grande do Sul registra primeiro foco de influenza aviária em aves silvestres**. Disponível em <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/noticias/rio-grande-do-sul-registra-primeiro-foco-de-influenza-aviaria-em-ave-silvestre> acesso em 29 de maio de 2023
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. **Nota Técnica Nº 38/2023**. Brasília, 2023
- OPAS. **Alerta Epidemiológico Surtos de influenza aviária causados por influenza A(H5N1) na Região das Américas**. 13 de março de 2023
- OPAS. **Atualização Epidemiológica Surtos de influenza aviária causados por influenza A(H5N1) na Região das Américas**. 17 de maio de 2023
- OPAS. **Avaliação de risco à saúde pública relacionada aos surtos de influenza aviária de alta patogenicidade (IAAP) A(H5N1), clado 2.3.4.4b, em espécies animais na Região das Américas**. 20 de setembro de 2023
- Organización Mundial de Sanidad Animal. **Influenza aviar**. Disponível em: <https://www.woah.org/es/enfermedad/influenza-aviar/#ui-id-2> acesso em 18 de maio de 2023
- Rio Grande do Sul. Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação. Departamento Vigilância e Defesa Sanitária Animal. Divisão de Defesa Sanitária Animal. **Nota Técnica DSA 005/2023**. Porto Alegre, 2023
- Rio Grande do Sul. Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação. Departamento de Vigilância e Defesa Sanitária Animal - DDA. **Nota Técnica DDA 010/2023**. Disponível em: <https://www.agricultura.rs.gov.br/upload/arquivos/202310/10163403-nota-tecnica-dda-10-versao-1-1.pdf> Acesso em: 16 out. 2023.